

**PUBLICAÇÕES DO CISMIV****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2024.****PROCESSO Nº. 12/2024****PREGÃO Nº. 07/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2024****OBJETO: Aquisição de materiais diversos como de higiene,
limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Agente de Contratação Sthefany Nayra de L. e. e Silva, no uso de suas atribuições, instituídas pela Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 14.133/21, artigos 164 a 168, vem APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2024, processo nº 12/2024, nº de cadastro no comprasnet 90012/2024, com início de sessão em 05/06/2024, no qual, no item 8, sagrou-se como vencedora a empresa JULIO CESAR MENDES MARGENET GINER, inscrita no CNPJ sob nº 54.562.799/0001-39;

Considerando que houve equívoco na conferência da proposta quanto à sua especificação do item citado, e que a empresa foi chamada a apresentar a proposta correta, haja vista a possibilidade de erro material, e que esta solicitou o cancelamento da proposta, relatando não ser capaz de cumprir com o solicitado;

Considerando que a inconsistência foi verificada em fase posterior à homologação, mas anterior à confecção da ata de registro de preços;

Considerando o disposto no art. 90, §2º e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações);

“§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §

deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por meio de sua agente de contratação, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente aos itens elencados abaixo, para que retornem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada.

Ressalta-se que a contratação não se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, haja vista que não foi celebrado documento formal de contratação. Portanto, será retornada às fases de julgamento e habilitação.

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no comprasnet.

A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao processo 12/2024, na mesma plataforma (ComprasNet), disponível no link <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> a partir das 09:00 do dia 04/07/2024.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada.

Registre-se e publique-se.

Viçosa, 28 de junho de 2024.

Sthefany Nayra de L. E. e Silva
Agente de Contratação

**EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

ARP Nº 11/2024
REGISTRO DE PREÇOS 05/2024
PREGÃO 08/2024
PROCESSO 14/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de insumos em saúde para



uso interno do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 41.737.131/0001-33, situada à Rua Benjamin Sotero de Oliveira, Nº 33, Centro, Paula Cândido-MG, CEP 36544-000, neste ato representada por Elton Cássio Teixeira, CPF: 065.237.396-86, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 05/2024, processo nº 14/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 28 de junho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva